



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

DECRETO Nº. 03 de 02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas / MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a formalidade, legalidade, impessoalidade e moralidade exigidas na esfera pública;

CONSIDERANDO, ainda, as festividades religiosas de "São Sebastião" do nosso município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo dia 20 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – A Unidade Básica de Saúde funcionará em regime de sobreaviso e os serviços de limpeza urbana funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Bocaina de Minas, 02 de janeiro de 2025.


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91

